



4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 31 de março de 2025.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Fábio Norio Tanaka

Testemunhas

1. Valentim Nunes da Silva

RG: [REDACTED] 671928 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 528718 [REDACTED]

2. Leosana W. da Silva

RG: [REDACTED] 015724 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 871528 [REDACTED]